



DECRETO Nº 3.692, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**DECRETO Nº 3.692, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de validade do processo seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.330/2025, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 3.330 de 21 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2025, homologou o resultado final do processo seletivo destinado à contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, que o mesmo referido ato fixou o prazo de validade em 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de sua publicação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, especialmente diante da permanência da demanda administrativa que ensejou a realização do certame;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação da validade do processo seletivo assegura maior eficiência administrativa, economicidade aos cofres públicos e observância ao princípio da continuidade do serviço público essencial; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que a prorrogação encontra amparo no instrumento convocatório e no ato homologatório, não havendo óbice jurídico à sua formalização,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do processo seletivo homologado pelo Decreto Municipal nº 3.330 de 21 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2025, destinado à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, no âmbito da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**Art. 2º** Em virtude da prorrogação de que trata este Decreto, a vigência do processo seletivo retro mencionado vigorará de 25/02/2026 a 25/02/2027.

**Art. 3º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS,  
em 24 de fevereiro de 2026.

**REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

